

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **01 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **02 - ASSISTENTE SOCIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 03 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **04 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS HOSPITALARES**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro de digitação, dessa forma impossibilitando no resultado da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 05

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro de digitação, dessa forma impossibilitando no resultado da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 06

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro de digitação, dessa forma impossibilitando no resultado da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta erro de digitação, dessa forma impossibilitando no resultado da mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 11

Improcedem as alegações do recorrente.

Pois o enunciado fornece todos os elementos necessários para a resolução, de forma coerente da questão.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o texto da questão está incompleto, causando confusão na mesma.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **05 - BIOQUÍMICO E FARMACÊUTICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **06 - BUCOMAXILOFACIAL**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

**QUESTÃO NULA.
DEFERIDO**

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

**QUESTÃO NULA.
DEFERIDO**

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

Analisando as afirmações:

I- A descrição está correta. A apicectomia envolve a remoção cirúrgica da porção apical (ápice) de uma raiz dentária para tratar uma infecção ou um problema no canal radicular. Isso pode incluir a remoção de deltas apicais, segmentos inacessíveis do canal e lacunas de reabsorção cementária.

II- A altura da ressecção apical pode ser diminuída nos pré-molares e molares para facilitar a identificação de istmos, que são pequenas conexões laterais entre os canais radiculares. No entanto, não se trata de uma regra estrita e pode variar dependendo do caso.

III- Realizar o corte em bisel pode facilitar a obturação retrógrada, proporcionando uma melhor adaptação do material obturador à superfície cortada do ápice radicular.

Portanto, as afirmações I e III estão corretas. A opção correta é:

c) Apenas I e III estão corretas.

**Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para C.
DEFERIDO**

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 07 – **CONTADOR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

Devido a falta de itens corretos, ANULAR questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **08 – DOSIMETRISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 46

Improcedem as alegações do recorrente.

O item V reflete a opinião dos autores citados pelo candidato, mas também reflete a posição de vários outros autores de importância e renome no disciplinamento do tema. Portanto pode sim, ser considerado correto.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 09 – ENFERMEIRO, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 09

Improcedem as alegações do recorrente.

A frase poderia ser “Li a obra de Elena Ferrante...”. Porém, dessa forma que está escrito ainda fica clara a mensagem. É um tipo comum de sinédoque. Trata-se de um tipo específico de metonímia no qual a substituição dos termos está relacionada com o conceito de extensão. Isso significa que a substituição é feita da parte pelo todo e não por uma analogia. Um bom exemplo de sinédoque é a substituição do autor pela obra

Item B: metonímia

Item C: metáfora. (subentende-se a bondade dos anjos).

Item D: hipérbole

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 13

Improcedem as alegações do recorrente.

Pois se João estivesse ao meio, em relação a João, existiria simetria numérica em ambos os sentidos, o que não é o caso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 31

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, existem duas respostas corretas, sendo assim, a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 43

Improcedem as alegações do recorrente.

Prezado candidato, a referida questão solicita o ITEM CORRETO a respeito das medidas de precauções existentes, conforme a ANVISA, sendo o primeiro e terceiro itens verdadeiros e o segundo e quarto falsos. Na precaução de contato quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre os dois leitos deve ser de um metro. (VERDADEIRO) As precauções para gotículas são medidas adotadas para pacientes com suspeita ou diagnóstico de infecção transmitida por via aérea (partículas < 5 micra), que podem ficar suspensas no ar ou ressecadas no ambiente. (FALSO - PRECAUÇÕES PARA GOTÍCULAS) Estas precauções visam prevenir a transmissão de micro-organismos por via respiratória por partículas maiores que 5 micra de pacientes com doença transmissível, geradas pela tosse, espirro e durante a fala. Essas gotículas (> 5 micra) podem se depositar à curta distância (1 a 1,5 m). Nas precauções para aerossóis, deve-se utilizar para o cuidado deste paciente, área física específica, dotada de sistema de ar com uso de filtro especial (Filtro Hepa) e pressão negativa, quando estes recursos estiverem disponíveis. (VERDADEIRO - 3.1.4 PRECAUÇÕES PARA AEROSSÓIS: São medidas adotadas para pacientes com suspeita ou diagnóstico de infecção transmitida por via aérea (partículas < 5 micra), que podem ficar suspensas no ar ou ressecadas no ambiente. Deve-se utilizar para o cuidado deste paciente, área física específica, dotada de sistema de ar com uso de filtro especial (Filtro Hepa) e pressão negativa, quando estes recursos estiverem disponíveis.) As precauções padrão devem ser seguidas para todos os pacientes, independente da suspeita ou não de infecções, e o uso de luvas deve ser em todas as situações, independente de risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. (FALSO – Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.) Portanto, a alternativa correta é a A.


Precaução de Contato




Higienização das mãos



Avental



Luvas




Quarto privativo


- **Indicações:** infecção ou colonização por microrganismo multirresistente, varicela, infecções de pele e tecidos moles com secreções não contidas no curativo, impetigo, herpes zoster disseminado ou em imunossuprimido, etc.
- Use luvas e avental durante toda manipulação do paciente, de cateteres e sondas, do circuito e do equipamento ventilatório e de outras superfícies próximas ao leito. Coloque-os imediatamente antes do contato com o paciente ou as superfícies e retire-os logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Quando não houver disponibilidade de quarto privativo, a distância mínima entre dois leitos deve ser de um metro.
- Equipamentos como termômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio devem ser de uso exclusivo do paciente.

Precaução Padrão

Devem ser seguidas para TODOS OS PACIENTES, independente da suspeita ou não de infecções.



Higienização das mãos



Luvas e Avental



Óculos e Máscara



Caixa perfuro-cortante

- **Higienização das mãos:** lave com água e sabonete ou fricione as mãos com álcool a 70% (se as mãos não estiverem visivelmente sujas) antes e após o contato com qualquer paciente, após a remoção das luvas e após o contato com sangue ou secreções.
- Use luvas apenas quando houver risco de contato com sangue, secreções ou membranas mucosas. Calce-as imediatamente antes do contato com o paciente e retire-as logo após o uso, higienizando as mãos em seguida.
- Use óculos, máscara e/ou avental quando houver risco de contato de sangue ou secreções, para proteção da mucosa de olhos, boca, nariz, roupa e superfícies corporais.
- Descarte, em recipientes apropriados, seringas e agulhas, sem desconectá-las ou reencapá-las.

**Gabarito mantido.
INDEFERIDO**

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **10 - ESCRITURÁRIO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 04

Improcedem as alegações do recorrente.

Considere-se a seguinte análise morfológica da sentença “Por sorte, o mundo da literatura é rico em obras”:

Por – preposição; sorte – substantivo; o – artigo definido; mundo – substantivo; da = de + a > de – preposição; a – artigo definido; literatura – substantivo; é – verbo; rico – adjetivo; em – preposição; obras – substantivo.

Desse modo, apenas o item B (um verbo, um adjetivo e dois artigos definidos) classifica corretamente a composição morfológica da sentença em apreço. Mantém-se o gabarito preliminar.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 41

Procedem as alegações do recorrente.

Uma estrutura organizacional que favorece a comunicação, a inovação e a capacidade de resposta rápida é essencial para empresas multinacionais que operam em ambientes dinâmicos e competitivos. Essa abordagem permite aproveitar as sinergias entre diferentes áreas da empresa, promovendo a eficiência e a eficácia na execução de estratégias. As outras alternativas representam estruturas organizacionais que podem limitar a flexibilidade, a inovação e a eficiência.

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de C para B.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **11 - FISIOTERAPEUTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 12 – **FISIOTERAPEUTA CTI**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

Devido a falta de itens corretos, ANULAR questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **14 - INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **15 - MÉDICO DO TRABALHO**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Pois o recurso possui erros algébricos.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 35

Improcedem as alegações do recorrente.

A ética é guia referencial do trabalho do médico em sua relação com o paciente. O objetivo da normatização dessa ética se reveste de importância quando procura regular na atividade profissional voltada para o atendimento ao paciente.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Procedem as alegações do recorrente.

Nas alterações feitas em 2023, dispensa-se o uso do meio físico para o PPP.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 45

Improcedem as alegações do recorrente.

A expressão: resolução de um problema complexa”, é uma ênfase dada ao problema que deve ser resolvido pela análise ergonômica do trabalho, sem apontar qual é esse problema complexo, que é o objetivo dessa análise e que o candidato tão bem citou na construção do seu recurso.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 49

Improcedem as alegações do recorrente.

A Convenção (N.º 189) proporciona proteção específica para os(as) trabalhadores(as) domésticos(as). Estabelece os princípios e direitos básicos e exige que os Estados tomem um conjunto de medidas para tornar o trabalho digno uma realidade para os(as) trabalhadores(as) domésticos(as). No âmbito da Convenção, trabalhador(a) doméstico(a) é «qualquer pessoa encarregue de prestar trabalho doméstico no âmbito de uma relação laboral».

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **16 - MÉDICO INFECTOLOGISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 17 – **MÉDICO PADI**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **18 - MÉDICO PLANTONISTA GENERALISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 10

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, o item correto é aquele que apresenta “Apenas I e II estão corretas.”

Corresponde a mudança de Gabarito, na Prova 01 e 02, de D para A.

DEFERIDO

Questão 14

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Deve-se ANULAR a questão devido a erro de digitação do enunciado.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS **19 - MÉDICO PLANTONISTA INTERNISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

Devido a falta de itens corretos, ANULAR questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 20 – **MOTORISTA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 34

Procedem as alegações do recorrente.

De fato, a questão apresenta mais de uma alternativa correta, dessa forma a mesma será anulada.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 21 – NUTRICIONISTA, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

Devido a falta de itens corretos, ANULAR questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 22 - **PSICÓLOGO HOSPITALAR**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 12

Procedem as alegações do recorrente.

Devido a falta de itens corretos, ANULAR questão.

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Improcedem as alegações do recorrente.

Pois o argumento do candidato está errado. As quantidades ponderam a média.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 19

Improcedem as alegações do recorrente.

Pois quando se atribui o fator $i = 0,04$ para a taxa, esta indica 4%.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 30

Improcedem as alegações do recorrente.

A alternativa correta é:

a) Instituir o Prêmio HumanizaSUS Humberto Costa.

A Portaria GM/MS nº 2406, de 19 de dezembro de 2003, instituiu o Prêmio Nacional de Humanização no Sistema Único de Saúde (HumanizaSUS), que tem como objetivo incentivar e reconhecer iniciativas que promovam a humanização da atenção e gestão no SUS.

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 44

Improcedem as alegações do recorrente.

Ao tratar-se de comportamento humano, o que compõe toda essa esfera é dita como comportamentos biológicos, do desenvolvimento reagindo nos processos psicológicos, como bem retrata WHIBOURNE (2015)

A alternativa correta é a letra A

FONTE: WHIBOURNE, Susan Krauss. Psicopatologia: perspectivas clínicas dos transtornos psicológicos [recurso eletrônico] / 7. Ed. – Porto Alegre: AMGH, 2015.

Capítulo 1 pag. 06

Gabarito mantido.

INDEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2023

I - DOS RECURSOS

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos CARGOS 25 - **TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA**, que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no Edital 001/2023 do CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA.

II - DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

Questão 13

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 15

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

Questão 20

Procedem as alegações do recorrente.

Questão com o seu texto incorreto. O certo seria dois aumentos sucessivos

QUESTÃO NULA.

DEFERIDO

III - DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo X do Edital que rege este Concurso Público. Fica reiterado que ***“A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.”***

Publique-se,

Fortaleza – CE, 13 de Maio de 2024.

INSTITUTO CONSULPAM